



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

019/2025/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT), EM REGIME DE MERCADO LIVRE, ÀS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL, AO ABRIGO DO LOTE 1 DO ACORDO-QUADRO AQ-ELE-2024, CELEBRADO PELA ESPAP, PARA O BIÉNIO 2025-2027 (24 MESES)”.
Delegação de competências, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal:

1. Aprovou a necessidade de assegurar a contratação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afectas aos Serviços Municipalizados de Setúbal, conforme decorre da Informação Técnica n.º: 1/2025, datada de 04/04/2025, propondo, nestes termos, que se decida quanto ao início de novo procedimento, uma vez que não existe a possibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), conforme melhor consta da deliberação em anexo.
2. Ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE 2024, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no âmbito do lote 1, pelo preço base de **2.580.000,00 € (dois milhões e quinhentos e oitenta mil euros)** + IVA à taxa legal, com prazo de vigência de **24 meses**. Tudo de acordo, nomeadamente, com os artigos 251.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, e com as Minutas das peças do procedimento - Convite e Caderno de Encargos - que constam em anexo à presente proposta.
3. Ora, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal não tem competência para autorizar a realização da despesa necessária à referida contratação, que ascende ao montante de **2.580.000,00 € (dois milhões e quinhentos e oitenta mil euros)**, nem para tomar a decisão de abertura do procedimento de contratação pública acima mencionado, cuja competência é da Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das delegações e subdelegações de competências em vigor e ainda dos artigos 18.º n.º 1, alíneas a) e b) e 29.º n.º 1 do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.
4. A presente contratação não carece de prévia autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente, nos termos do artigo 22.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Assim, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou o seguinte:

1º. **Aprovar a necessidade de adquirir a contratação de fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afetas aos SMS, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no abrigo do Lote 1, até ao valor máximo de 2.580.000,00 € (dois milhões e quinhentos e oitenta mil euros), mais IVA à taxa legal, com vigência por 24 meses ou até ser atingido o preço contratual, conforme as Minutas das peças do procedimento – Convite, Caderno de Encargos - que constam em anexo à presente proposta, tudo ao abrigo, nomeadamente, dos artigos 251 e seguintes do CCP, e artigo 6.º n.º 2, alínea I), do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal; e**

2º. **Submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal de Setúbal, proposta de Delegação de Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:**

a) **autorizar a realização de despesa até ao valor de 2.580.000,00 € (dois milhões e quinhentos e oitenta mil euros) + IVA à taxa aplicável;**

e, conseqüentemente,

b) **Tomar a correspondente decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para o fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afetas aos SMS, para o biénio 2025-2027, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – AQ-ELE-2024, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), no abrigo do Lote 1, até ao valor máximo de 2.580.000,00 € (dois milhões e quinhentos e oitenta mil euros), mais IVA à taxa legal, com vigência por 24 meses ou até ser atingido o preço contratual, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também dos contratos de serviços que dele resultarem, conforme as minutas das peças do procedimento – Convite e Caderno de Encargos - que constam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, nomeadamente, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º n.º 1 alíneas a) e b) e 29º n.º 1 do Dec. Lei n.º: 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, 6.º n.º 2, alíneas b) e I) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal;**
Conforme Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, em anexo.

Nestes termos, com fundamento no vertido, propõe-se à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

a) **autorizar a realização de despesa até ao valor de 2.580.000,00 € (dois milhões e quinhentos e oitenta mil euros) + IVA à taxa aplicável;**

e, conseqüentemente,

b) **Tomar a correspondente decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para o fornecimento de energia elétrica, nomeadamente, em Baixa Tensão**

(BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), para alimentar todas as infraestruturas, equipamentos e instalações afetas aos SMS, para o biénio 2025-2027, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental – **AQ-ELE-2024, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap)**, no abrigo do Lote 1, até ao valor máximo de **2.580.000,00 € (dois milhões e quinhentos e oitenta mil euros)**, mais IVA à taxa legal, com vigência por **24 meses** ou até ser atingido o preço contratual, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também dos contratos de serviços que dele resultarem, conforme as minutas das peças do procedimento – Convite e Caderno de Encargos - que constam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, nomeadamente, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º n.º 1 alíneas a) e b) e 29º n.º 1 do Dec. Lei n.º: 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, 6.º n.º 2, alíneas b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Anexo: Deliberação n.º 66/2025, de 30 de abril de 2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre a contratação para o fornecimento de Energia Elétrica, para o biénio 2025-2027, pelo período de 24 meses.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA